

LEI Nº 2.823/2015

Súmula: “Fica autorizada a alteração de Fontes de Recursos na Lei Orçamentária Anual e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica autorizada a alteração de Fontes de Recursos conforme especificado:

RECEITA

| | FONTE | VALOR | RUBRICA |
|------|--------------|------------------|----------------|
| DE | 1.608 | R\$ 3.000.000,00 | 211499990800 |
| PARA | 1.621 | R\$ 3.000.000,00 | 211499991200 |

DESPESA

2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário

2601.26.782.0006.2053 – Pavimentação de Vias

| DE FONTE | PARA FONTE | VALOR | RUBRICA |
|-----------------|-------------------|------------------|----------------|
| 1.608 | 1.621 | R\$ 3.000.000,00 | 4.4.90.51.00 |
| | | | |

Parágrafo Único: A substituição ora determinada não implica na alteração da programação orçamentária da Lei 2.814/14, apenas na alteração de Fonte de Recursos, para atendimento a execução do contrato 3358/2014 – Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 2º.Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2015, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em seus valores, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Araucária, 22 de abril de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
 Prefeito Municipal